



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2.227/2017

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.791, DE 25 DE ABRIL DE 2008, QUE DEFINE O PERÍMETRO DOS DISTRITOS DA SEDE DE AFONSO CLÁUDIO, PIRACEMA, PONTÕES, SÃO LUIZ DE BOA SORTE, FAZENDA GUANDU, SÃO FRANCISCO XAVIER DO GUANDU, IBICABA, SERRA PELADA E MATA FRIA. REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 2.195, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016 E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, tendo aprovada a Lei Municipal nº 2.227/2017, de 30 de NOVEMBRO de 2017, resolve encaminhá-la ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para sanção e promulgação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

RESOLVE:

Art. 1º - A Lei Municipal nº 1.791, de 25 de abril de 2008, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º ...

[...]

§8º. *O Perímetro Urbano do Distrito de Serra Pelada, Município de Afonso Cláudio/ES, obedecerá as descrições e limitações contidas nos anexos I e II desta Lei."*

Art. 2º - A Lei Municipal nº 1.791, de 25 de abril de 2008, passa a vigorar acrescido dos anexos I e II desta Lei.

Art. 3º - Fica revogada a Lei Municipal nº 2.195, de 21 de dezembro de 2016, e demais disposições em sentido contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Plenário Monsenhor Paulo de Tarso Rautenstrauch.
Afonso Cláudio/ES, 30 de novembro de 2017.


NILTON LUCIANO DE OLIVEIRA
Presidente

O Prefeito Municipal de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo,

Faz saber que a Câmara Municipal de Afonso Cláudio aprova e Eu sanciono a presente Lei.

Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio/ES, 11 de dezembro de 2017.



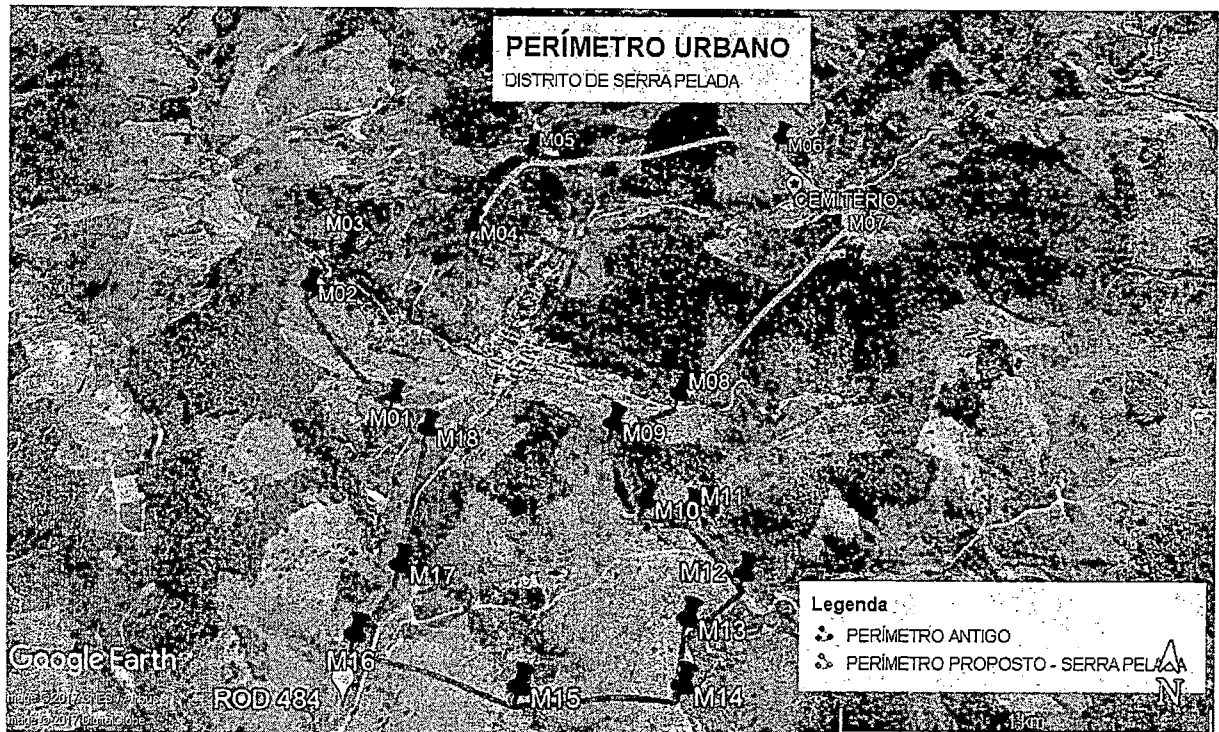
**EDELIO FRANCISCO GUEDES
PREFEITO MUNICIPAL**



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

ANEXO I - MAPA DO NOVO PERÍMETRO URBANO DO DISTRITO DE SERRA PELADA





CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

ANEXO II – COORDENADAS GEOGRÁFICAS DO PERÍMETRO URBANO DO DISTRITO DE SERRA PELADA

MARCO	LONGITUDE	LATITUDE
M1	287214.00 m E	7786487.00 m S
M2	286785.00 m E	7786967.00 m S
M3	286877.00 m E	7787185.00 m S
M4	287370.00 m E	7787267.00 m S
M5 – NOVO	287536.00 m E	7787764.00 m S
M6 – NOVO	288590.00 m E	7787924.00 m S
M7 – NOVO	288939.00 m E	7787525.00 m S
M8	288218.00 m E	7786585.00 m S
M9	287996.00 m E	7786441.00 m S
M10	288123.00 m E	7786165.00 m S
M11	288277.00 m E	7786146.00 m S
M12	288456.00 m E	7785929.00 m S
M13	288280.00 m E	7785746.00 m S
M14	288273.00 m E	7785540.00 m S
M15	287792.00 m E	7785508.00 m S
M16	287261.00 m E	7785638.00 m S
M17	287350.00 m E	7785879.00 m S
M18	287343.00 m E	7786389.00 m S